



LEI Nº 1.096, DE 18 DE ABRIL DE 2023.



“AUTORIZA O PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NO PERCENTUAL DE 14,95% (QUATORZE VIRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO), VALOR ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL NO NOVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, ALTERANDO O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 1071/2022, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CRESPO-RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso nacional aos profissionais do magistério municipal, da educação básica do Município de Rio Crespo-RO., ocupante do cargo de professor e dos outros servidores da Secretaria de Educação, reajustado em 14,95% de acordo com a portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023, do Governo Federal, devendo os valores serem pagos, conforme consta no anexo único, que é parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 1071/2022 passará a vigorar com os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º - O piso salarial nacional de que trata essa Lei, será pago retroativamente aos ocupantes de cargos de professores e outros cargos de servidores da secretaria, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Parágrafo único – Os valores correspondentes ao retroativo de que trata este artigo, serão efetivamente pagos dentro do corrente exercício financeiro, de forma parcelada, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira.

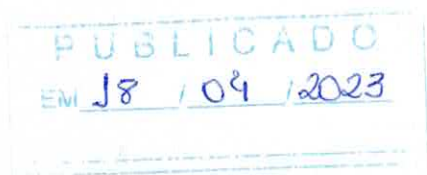
Art. 4º - As despesas advindas dessa Lei, serão custeadas com o recurso do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 18 de abril de 2023.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPPO

De mãos dadas com o povo.

ANEXO ÚNICO
CARGO: DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.420,55	4.553,17	4.689,76	4.830,45	4.975,37	5.24,63	5.278,37	5.436,72	5.599,82	5.767,81	5.940,86	6.119,07	6.302,65	6.491,73	6.686,48	6.887,08	7.093,69	7.306,50
Nível II	5.083,63	5.236,14	5.393,22	5.555,03	5.721,67	5.893,33	6.070,13	6.252,23	6.439,80	6.633,00	6.831,98	7.036,94	7.248,05	7.465,49	7.689,45	7.920,14	8.157,74	8.402,48

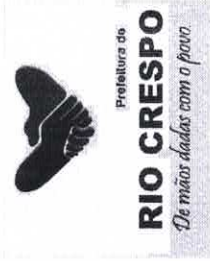
CARGO: DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.210,28	2.276,58	2.344,88	2.415,23	2.487,69	2.562,32	2.639,18	2.718,36	2.799,90	2.883,91	2.970,04	3.059,54	3.151,32	3.245,87	3.343,24	3.443,53	3.546,84	3.653,25
Nível II	2.541,82	2.618,07	2.696,61	2.777,51	2.860,84	2.946,66	3.035,06	3.126,11	3.219,90	3.316,49	3.415,98	3.518,47	3.624,03	3.732,75	3.844,72	3.960,07	4.078,87	4.201,24

PUBLICADO
Em 18 / 09 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Nível	Probatório	A	B	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos		33 anos		35 anos
																		C	D	E	F	
Nível I	1.436,88	1.479,98	1.524,39	1.570,11	1.617,22	1.665,73	1.715,71	1.767,17	1.820,19	1.874,80	1.931,05	1.988,97	2.048,64	2.110,10	2.173,41	2.238,61	2.305,76	2.374,94				
Nível II	1.580,56	1.627,98	1.676,82	1.727,12	1.778,93	1.832,30	1.887,27	1.943,90	2.002,21	2.062,27	2.124,15	2.187,87	2.253,50	2.321,11	2.390,74	2.462,47	2.536,34	2.612,43				
Nível III	1.817,65	1.872,18	1.928,34	1.986,19	2.045,78	2.107,15	2.170,37	2.235,48	2.302,54	2.371,61	2.442,77	2.516,05	2.591,52	2.669,28	2.749,35	2.831,84	2.916,79	3.004,30				

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II E TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA

Nível	Probatório	A	B	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos		33 anos		35 anos
																		C	D	E	F	
Nível I	1.580,56	1.627,98	1.676,82	1.727,12	1.778,93	1.832,30	1.887,27	1.943,90	2.002,21	2.062,27	2.124,15	2.187,87	2.253,50	2.321,11	2.390,74	2.462,47	2.536,34	2.612,43				
Nível II	1.817,65	1.872,18	1.928,34	1.986,19	2.045,78	2.107,15	2.170,37	2.235,48	2.302,54	2.371,61	2.442,77	2.516,05	2.591,52	2.669,28	2.749,35	2.831,84	2.916,79	3.004,30				

PUBLICADO
Em 18/04/2023

Rua Joaquim Pedro Sobrinho, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 - Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 - e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESCO
Estado de Rondônia
 Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESCO
De mãos dadas com o povo.

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Nível	Probatório	03 anos																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	4.420,55	4.553,17	4.689,76	4.830,45	4.975,37	5.124,63	5.278,37	5.436,72	5.599,82	5.767,81	5.940,86	6.119,08	6.302,65	6.491,73	6.686,48	6.887,08	7.093,69	7.306,50
Nível II	5.083,63	5.236,14	5.393,22	5.555,03	5.721,67	5.893,33	6.070,13	6.252,23	6.439,80	6.633,00	6.831,98	7.036,94	7.248,05	7.465,49	7.689,45	7.920,14	8.157,74	8.402,48

PUBLICADO
 EM 18 / 04 / 2023

Rua Joaquim Pedro Sobrinho, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
 CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
 Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br